PROJETO DE LEI Nº 038/23

De 07 de Novembro de 2023

"Revoga a Lei Municipal nº 1.591/2023 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, BA, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogado a Lei Municipal nº 1.591/2023, de 26 de junho de 2023.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João de Deus da Silva Filho
Presidente da CMI

Gênison Feitosa do Nascimento
1º secretário da CMI

Helder Flávio Pinto Ladeia
2º secretário da CMI

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por principal condão revogar a Lei Municipal nº 1.591/2023, de 26 de junho de 2023, que "***Denomina Rua "N" Bairro Vila Erika para Rua Vicentina Santos Esquivel e dá outras providências***".

A revogação visa corrigir equívoco legislativo, tendo em vista que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou, no intervalo de 3 (três) meses, dois projetos idênticos, homenageando a Sra. ***Vicentina Santos Esquivel.***

Em virtude do equivoco legislativo, houve a publicação de duas leis com o mesmo teor, ou seja:

- Lei Municipal nº 1.591/2023, de 26 de junho de 2023, que "***Denomina Rua "N" Bairro Vila Erika para Rua Vicentina Santos Esquivel e dá outras providências***".

- Lei Municipal nº 1.598/2023, de 25 de setembro de 2023, que "***Denomina Rua "N" Bairro Vila Erika para Rua Vicentina Santos Esquivel e dá outras providências***".

Desta forma, em virtude da duplicidade de leis, nada mais coerente que proceder com a revogação da lei mais antiga.

Expostas assim as razões de iniciativa da Mesa, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Os Autores